



VIII, da Constituição Federal; desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas nos termos da Lei nº 8.112/90; Lei nº 7.853/1989, regulamentada pelo Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, Lei nº 12.764/2012 regulamentada pelo Decreto nº 8.368/2014 (Transtorno do Espectro Autista); incluindo-se ainda, as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes", observadas os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.

6.1.1. O candidato com deficiência, em razão da necessária igualdade de condições, será reservado no mínimo o percentual de cinco (5) e no máximo vinte (20) por cento em face da classificação obtida. Observa-se no quadro de vagas deste edital, o percentual de vagas destinadas existentes ou das que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso Público.

6.2. O direito a nomeação nas vagas reservadas aos candidatos com deficiência será definido pelo laudo apresentado, conforme item 6.3 deste edital, o qual será avaliado e homologado pela Junta Médica Oficial indicada pela UFPEL.

6.2.1. Caso a Junta Médica Oficial indicada pela Universidade Federal de Pelotas - UFPEL reconheça incompatibilidade entre a deficiência e o cargo a ser ocupado ou, ainda, a não observância ao que dispõe o Art. 4º do Decreto nº 3.298/99, o candidato não será considerado apto à investidura no cargo e permanecerá na classificação geral, concorrendo com os demais candidatos não portadores de deficiência.

6.3. Os candidatos com deficiência deverão obrigatoriamente encaminhar à CPSI laudo de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, tendo como prazo máximo o último dia de inscrições para recebimento na CPSI.

6.4. A data de emissão do laudo não poderá ser superior a cento e oitenta (180) dias que antecede a data de publicação deste edital.

6.5. As pessoas com deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida para todos os demais candidatos.

6.6. O candidato que desejar concorrer à reserva de vaga para PcD deverá obrigatoriamente no ato da inscrição, selecionar a opção e encaminhar o laudo com o formulário de solicitação de reserva de vaga, disponível em <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/formularios/>, tendo como prazo máximo o último dia de inscrições para entregar na CPSI. O candidato com deficiência que, no ato da inscrição não selecionar esta condição e não cumprir o determinado nesse edital terá sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal. O candidato que não entregar o laudo no período estipulado não poderá impetrar recurso a seu favor.

6.7. Ficam reservadas aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União, na forma da Lei. Nesse edital, observar o percentual de reserva no quadro de vagas.

6.7.1. A reserva de vagas será aplicada sempre que o número total de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 03 (três).

6.7.2. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

6.8. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça, utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

6.8.1. O candidato que desejar concorrer à reserva de vaga para candidatos negros deverão obrigatoriamente selecionar a opção de reserva de vaga no ato da inscrição e encaminhar autodeclaração disponível no site dos concursos no endereço <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/formularios/>, tendo como prazo máximo o último dia de inscrições para recebimento na CPSI. O candidato que no ato da inscrição não selecionar esta condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

6.8.2. Os candidatos autodeclarados serão convocados em data, horário e local a ser publicado na página do concurso, para verificação da veracidade da autodeclaração de etnia, conforme Orientação Normativa nº 3 de 02 de agosto de 2016, do Ministério do Planejamento, que será realizada pela Comissão Especial designada pela Portaria nº 1.111 de 12 de agosto de 2016, que tem competência deliberativa e verificará os aspectos fenotípicos dos candidatos.

6.8.2.1. Os candidatos serão fotografados e suas entrevistas serão filmadas, para registro e avaliação, devendo os mesmos autorizar expressamente essas condições.

6.8.2.2. Da decisão da referida comissão, caberá recurso, que deverá ser apresentado na CPSI (Gonçalves Chaves, 3126) através do formulário no prazo de até dois (02) dias úteis contados da data da divulgação do resultado da avaliação. Da decisão do julgamento do recurso, não caberá novo recurso.

6.8.3. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6.9. Resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298/99, os cotistas participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos da ampla concorrência no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

6.10. Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados, suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

6.11. Não havendo aprovação de candidatos inscritos nas modalidades das cotas para o preenchimento de vaga(s) para o cargo previsto em reserva especial, essas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem geral de classificação.

6.12. Em caso de desistência ou o não enquadramento do candidato aprovado na reserva de vagas para negros, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

6.13. Ao final das inscrições será divulgada a lista dos candidatos homologados, com as respectivas vagas, respeitado o cumprimento determinado no edital.

6.14. Em caso de desistência de candidato cotista aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato cotista posteriormente classificado. Na hipótese de não haver número de candidatos cotistas aprovados suficientes para ocuparem as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

7. DA CONSTITUIÇÃO DAS PROVAS E DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. As provas serão constituídas conforme o cargo:

7.1.1. Contra-mestre Ofício: a seleção será constituída de uma única etapa, sendo esta a Prova Objetiva, de múltipla escolha, de caráter classificatório e eliminatório - o valor é de quarenta (40) pontos - com quarenta (40) questões constituídas das seguintes áreas do conhecimento: cinco (05) Língua Portuguesa, cinco (05) de Conhecimentos de Informática e trinta (30) de Conhecimentos Específicos.

7.1.2. Assistente Social: a seleção será constituída de duas etapas, conforme segue. a) Prova Objetiva, de caráter classificatório e eliminatório - valor quarenta (40) pontos - com quarenta (40) questões, sendo oito (8) de Língua Portuguesa e trinta e duas (32) de conhecimentos específicos. b) Avaliação de títulos, conforme Anexo 2, de caráter classificatório - valor quarenta (40) pontos - destinada aos candidatos classificados na prova objetiva, no limite de até cinco (05) vezes o número de vagas oferecido para o cargo, respeitados os empates na última posição.

7.1.3. Médico/ área: clínica médica: a seleção será constituída de duas etapas, conforme segue. a) Prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório - valor quarenta (40) pontos - com quarenta (40) questões, sendo oito (8) de Língua Portuguesa e trinta e duas (32) de conhecimentos específicos. b) Avaliação de títulos, conforme Anexo 2, de caráter classificatório - valor quarenta (40) pontos - destinada aos candidatos classificados na prova objetiva, no limite de até cinco (05) vezes o número de vagas oferecido para o cargo, respeitados os empates na última posição.

7.1.4. Técnico em Audiovisual: a) Prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório - valor quarenta (40) pontos - com quarenta (40) questões, sendo oito (8) de Língua Portuguesa e trinta e duas (32) de conhecimentos específicos. b) Prova Teórico/Prática no valor de 40 pontos, de caráter classificatório destinada aos candidatos que alcançarem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da Prova Objetiva, no limite de até dez (10) candidatos, respeitados os empates na última posição. Essa prova tem como objetivo avaliar a competência e/ou as habilidades do candidato na utilização de conceitos e/ou técnicas específicas para o exercício do cargo.

7.2. As Provas Objetivas constarão de questões de múltipla escolha, cada uma com cinco (05) alternativas e apenas uma correta dentre elas.

7.2.1. Será computada como questão errada aquela que se enquadrar em qual (is) quer das seguintes condições: não ter resposta assinalada; apresentar resposta diversa da indicada pelo gabarito; apresentar mais de uma resposta assinalada; apresentar sinais de rasura.

7.2.2. Serão considerados classificados para fins de posição, os candidatos que alcançarem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da Prova Objetiva, no limite da lei, respeitados os empates na última posição.

7.2.3. Estará eliminado o candidato que zerar qualquer uma das áreas do conhecimento.

7.2.4. Serão divulgadas listagens, com número de inscrição e desempenho dos candidatos na Prova Objetiva, de Títulos e Prática, e classificação final, na página <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/>.

7.2.5. A descrição dos cargos e o programa das referidas provas constituem o Anexo 1 deste Edital.

7.2.6. A Prova Prática para o cargo de Técnico em Audiovisual constará de 02 (duas) atividades realizadas da seguinte forma:

a) A primeira parte da prova é de operação de equipamentos. A banca examinadora disponibilizará um roteiro pré-estabelecido para o candidato. Os equipamentos a seguir serão possibilitados aos candidatos pela banca: Câmera de Vídeo (Panasonic Ag-Ac90), Câmera fotográfica (Canon t3i com lente 18-135mm), microfones (condensadores, dinâmicos e lapela), transmissores e receptores sem fio (Sony UTX-B2 e Sony URX-P2), gravador de áudio (Zoom H4N), equipamentos de iluminação (Arris Fresnel 300W, Arri Spot 650W, Kino Flo Linepro 4x55W). O candidato deverá montar e operar os equipamentos, gravar vídeo e áudio pré-estabelecidos no roteiro sendo avaliada sua prática com equipamentos de captação de audiovisual, o desempenho prático, e as habilidades na especialidade a que concorre neste concurso público.

b) é de responsabilidade do candidato, levar seus próprios fones de ouvido com conexão p2 para a execução das atividades propostas.

c) A segunda parte da prova será para a montagem e finalização de um material pré-gravado pela banca, em que o candidato deverá seguir um roteiro pré-estabelecido e executar uma série de tarefas propostas.

d) a duração máxima da primeira parte da prova Prática, de operação de equipamentos, será de 15 (quinze) minutos para cada candidato e para a segunda parte, de montagem e finalização de material audiovisual, será de três horas;

7.2.6.1. A ordem de execução da primeira parte da Prova Prática será conforme a inscrição dos classificados para sua execução;

7.2.6.2. Serão realizadas de 10 provas prática (candidatos) por turno;

7.2.6.4. Os candidatos aguardarão o momento de realização da sua prova em local isolado.

7.2.6.5. A avaliação da prova será conforme a exatidão e habilidade na execução do procedimento solicitado pela banca examinadora.

7.2.6.6. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova 30 minutos antes do horário marcado para início, munido de documento de identidade original com foto e os fones de ouvido.

7.2.6.7. Ao candidato só será permitida a participação nas provas no respectivo horário, data e local a serem divulgados.

7.2.6.8. A aprovação no concurso para o cargo de Técnico em Audiovisual levará em consideração a média aritmética da pontuação da Prova Objetiva e da Prova Teórico/Prática, observado o número máximo de aprovados conforme Anexo II do Decreto nº 6.944/2009, respeitando-se os candidatos empatados na última posição.

8. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

8.1. As provas objetivas serão realizadas em data provável de 13 de novembro de 2016, com duração de 4 horas, incluindo o tempo para o preenchimento do cartão-resposta, em local a ser definido posteriormente. O fechamento dos portões para acesso dos candidatos ocorrerá às 9 horas.

8.2. O candidato deverá apresentar-se no local de realização das provas com no mínimo trinta (30) minutos de antecedência e aguardar a abertura dos portões de acesso. Em nenhuma hipótese será permitida a entrada de candidato após o horário de fechamento dos portões (9 horas).

8.3. Havendo alteração da data prevista, as despesas provenientes da alteração serão de responsabilidade do candidato.

8.4. Não será enviado, via correio ou e-mail, cartão de convocação para as provas. A data, o horário e o local da realização das provas serão disponibilizadas e confirmadas no site da CPSI. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local das provas para fins de justificativa de sua ausência.

8.5. É de exclusiva responsabilidade do candidato, tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização da prova com antecedência, não lhe sendo permitido, fazer a prova em outro local exceto conforme necessidade para casos de atendimento especial designado pela CPSI. Esta informação estará disponível no site: <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/>, no link do concurso.

8.5.1. Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na localidade de Pelotas, as provas poderão ser realizadas em outras localidades próximas na região.

8.6. Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoas que não participarão do processo seletivo nos prédios de aplicação das provas.

8.7. O candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar, no momento da realização das provas, o documento de identificação atual e original e em perfeito estado de conservação, que ficará à disposição da fiscalização de provas, em local visível, durante toda a execução da prova.

8.7.1. O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença e no cartão resposta, de acordo com aquela constante do seu documento de identificação, vedada a aposição de rubrica.